CONTRATO Nº. 152/2018
Licitação Pregão N°. 63/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **ELISANGELA COREA REBONATTO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***ELISANGELA COREA REBONATTO***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av Pref Adelarte Debortoli, 641 Sala 01 - CEP: 85575-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **08.599.651/0001-51**, neste ato representada por seu representante legal, ***ELISANGELA COREA REBONATTO***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Av Col Henrique Rupp, 736 - CEP: 85575-000 - : Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 050.311.779-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 63/2018,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TOONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 21.160,20 (vinte e um mil, cento e sessenta reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 002 - Lote 002

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Adaptador wirelles usb padrão 802.11 b	INTELBRAS	UN	20,00	78,00	1.560,00
2	Cabo de Rede padrão categoria 5 E	FUROCAUO	MT	600,00	1,12	672,00
3	CABO PADRÃO USB 2.0 1,20 MTS	MWD	UN	20,00	12,70	254,00
4	Conector de rede RJ 45 categoria 5 E	MWD	UN	100,00	0,80	80,00
5	Emenda rj 45 padrão categoria 5e	MWD	UN	60,00	4,00	240,00
6	Filtro de linha 5 tomadas padrão	PISQUI	UN	30,00	36,90	1.107,00
7	FONTE ATX 250 W	MULTILASER	UN	10,00	66,90	669,00
8	Fonte de alimentação com cabo de energia compatível para notebook HP	HP	UN	3,00	60,00	180,00
9	Gravador de dvd padrão sata	LG	UN	5,00	96,90	484,50
11	LICENÇA ANTI VÍRUS (Proteção em tempo real para 1 computador, exploração baseada em nuvem, baixo impacto no sistema, sistema antisspyware, sistema antivírus, sistema antirootkit, segurança para mídias removíveis, sistema de prevenção de invasões, proteção para múltiplas	NOT32	UN	50,00	55,00	2.750,00

	plataformas, compatibilidade com todas as versões do sistema operacional Windows, validade de no mínimo 1 ano a partir de sua instalação)					
13	Memória ddr3 2gb 1133mhz	KINGQUISTOM	UN	10,00	175,00	1.750,00
14	Monitor LED 21,5" widescreen/Full HD	AOC	UN	4,00	693,00	2.772,00
15	Monitor Widescreen LCD LED 18,5"	AOC	UN	5,00	479,00	2.395,00
16	Mouse com fio, padrão USB	C3TEC	UN	30,00	17,49	524,70
18	Pen drive 16 gb	KINGSTON	UN	30,00	27,80	834,00
20	ROTEADOR WIRELLES PADRÃO 802.11 BGN (ponteira 20dbm, antena removível de 5 DB, Controle de banda, controle de ip, firewalspi, QoS para aplicações de voz e vídeo, Suporte PPoE, Ip, DMZ, e Nat, suporte a filtros de Mac e domínio, Interface de configuração em português e garantia de 1 ano.)	INTELBRAS	UN	20,00	115,00	2.300,00
21	SWITCH 10/100 MBPS	INTELBRAS	UN	20,00	69,40	1.388,00
22	Teclado padrão USB, - Tipo: Convencional - Cor: Preto - Conector: USB 2.0 - Padrão: ABNT2 - Número de teclas: 107 - Peso: 1Kg, com apoio ergonômico.	PISQUI	UN	30,00	40,00	1.200,00
					TOTAL R$.....	**21.160,20**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 18 Meses, **15/11/2019,** podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 18 Meses, **15/11/2019**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 18 (dezoito) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:
7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:
7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, d comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou par menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:
7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	900	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2018	1000	07.001.04.122.0004.2021	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	1580	10.001.12.361.0013.2039	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2018	1700	10.001.12.361.0013.2039	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	2180	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2018	2350	11.001.10.301.0011.2048	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor a **SENHORA MARILEUSA HERPICH FROZZA,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **9.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 63/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2018**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 16/05/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

ELISANGELA COREA REBONATTO
ELISANGELA COREA REBONATTO
CPF Nº. 050.311.779-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 152/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 16/05/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Município de VITORINO - PR

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2025	2035	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	75.000,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.341.637,43	15,00	17,38
Liquidadas	1.341.637,43		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 139/2018 - Processo dispensa Nº. 18/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	UNIÃO CLUBE CULTURAL ESPORTIVO E RECREATIVO - CNPJ nº. 77.740.991/0001-73
Objeto	LOCAÇÃO CANCHA DE BOLÃO E CANCHA DE BOCHAS, localizada na sede social da *UNIÃO CLUBE CULTURAL ESPORTIVO E RECREATIVO*, PARA USO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO PARA TREINAMENTO E SEDIAR JOGOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de vigência Execução	até 31/12/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 140/2018 - Pregão Nº. 55/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Art Grama Revestimentos Sintéticos LTDA - ME - CNPJ nº. 06.584.883/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA E MATERIAIS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Prazo de vigência Execução	18 Meses, (09/11/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/05/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 141/2018 - Pregão Nº. 57/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JULIO CESAR EGER - CNPJ nº. 28.715.614/0001-79
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 19.090,00 (dezenove mil e noventa reais)
Prazo de vigência Execução	18 Meses, (09/11/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 142/2018 - Pregão Nº. 57/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI - CNPJ nº. 11.025.080/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINAS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS RODAS PARA ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 75.499,90 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Prazo de vigência Execução	18 Meses, (09/11/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 143/2018 - Pregão Nº. 62/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº. 20.250.311/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM MICRO ÔNIBUS NOVO ADAPTADO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 05/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)
Prazo de vigência Execução	12 meses, até 13/05/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/05/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 144/2018 - Pregão Nº. 56/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 73.334.476/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)
Prazo de vigência Execução	12 Meses, 13/05/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 145/2018 - Pregão Nº. 56/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - CNPJ nº. 02.995.565/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência Execução	12 Meses, 13/05/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 146/2018 - Pregão Nº. 56/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ - CNPJ nº. 04.926.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de vigência Execução	12 Meses, 13/05/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 147/2018 - Pregão Nº. 56/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PAGNONCELLI & ZANDER LTDA – ME - CNPJ nº. 10.895.541/0001-89
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais)
Prazo de vigência Execução	12 Meses, 13/05/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 148/2018 - Pregão Nº. 56/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ nº. 18.770.897/0001-66
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência Execução	12 Meses, 13/05/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 149/2018 - Pregão Nº. 56/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SCHNEIDER E CHENET LTDA - CNPJ nº. 30.614.566/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência Execução	12 Meses, 13/05/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 150/2018 – Pregão Nº. 63/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 73.334.476/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)
Prazo de vigência Execução	18 Meses, 15/11/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/05/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 151/2018 - Pregão Nº. 63/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - CNPJ nº. 02.995.565/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 11.223,00 (onze mil, duzentos e vinte e três reais)
Prazo de vigência Execução	18 Meses, 15/11/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 152/2018 - Pregão Nº. 63/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELISANGELA COREA REBONATTO - CNPJ nº. 08.599.651/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TOONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 21.160,20 (vinte e um mil, cento e sessenta reais e vinte centavos)
Prazo de vigência Execução	18 Meses, 15/11/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 153/2018 - Pregão Nº. 63/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ - CNPJ nº. 04.926.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TOONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência Execução	18 Meses, 15/11/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 154/2018 - Pregão Nº. 63/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Itamar Luis Guimarães ME - CNPJ nº. 18.945.773/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 43.330,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta reais)
Prazo de vigência Execução	18 Meses, 15/11/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 155/2018 - Pregão Nº. 63/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	W P DO BRASIL LTDA EPP - CNPJ nº. 04.483.808/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TOONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 70.619,50 (Setenta Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)
Prazo de vigência Execução	18 Meses, 15/11/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 156/2018 - Processo dispensa Nº. 15/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM - CNPJ nº. 33.645.482/0001-96
Objeto	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADA PARA MODERNIZAÇÃO, ESTUDOS, PARECERES NA ÁREA JURÍDICA, TRIBUTÁRIA, FISCAL ADMINISTRATIVA E URBANÍSTICA, ORIENTAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO EM GERAL, VISANDO A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE A CONSTITUIÇÃO RESERVA AOS DIFERENTES ENTES GOVERNAMENTAIS.
Valor	R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Prazo de vigência Execução	12 meses até 15/05/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 1/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ nº. 03.669.011/0001-95
Prazo de vigência DA ATA	12 (DOZE) MESES
Data assinatura	São Jorge D'Oeste 15/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - CNPJ nº. 76.345.571/0001-22
Prazo de vigência DA ATA	12 (DOZE) MESES
Data assinatura	São Jorge D'Oeste 17/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 3/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGIOS E HOSPITALARES - CNPJ nº. 11.716.334/0001-78
Prazo de vigência DA ATA	12 (DOZE) MESES
Data assinatura	São Jorge D'Oeste 17/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 4/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - CNPJ nº. 02.995.565/0001-15
Prazo de vigência DA ATA	12 (DOZE) MESES
Data assinatura	São Jorge D'Oeste 17/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 5/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP - CNPJ nº. 72.159.559/0001-06
Prazo de vigência DA ATA	12 (DOZE) MESES
Data assinatura	São Jorge D'Oeste 17/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 6/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ - CNPJ nº. 04.926.714/0001-86
Prazo de vigência DA ATA	12 (DOZE) MESES
Data assinatura	São Jorge D'Oeste 17/05/2018

TERMO ADITIVOS

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2018, parte Integrante do Pregão nº 26/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARIO BLANK & CIA LTDA - CNPJ nº. 75.556.718/0001-61
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste do valor do litro dos seguintes produtos: DIESEL (S 500): de R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) litro, para R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) litro.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 11/05/2018

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 21 de Maio de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1610

Contratada	SCHNEIDER E CHENET LTDA–CNPJ nº. 30.014.566/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, 13/05/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 150/2018 – Pregão Nº. 63/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA–CNPJ nº. 73.334.476/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, 15/11/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/05/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 151/2018–Pregão Nº. 63/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA–CNPJ nº. 02.995.568/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 11.223,00 (onze mil, duzentos e vinte e três reais)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, 15/11/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 152/2018–Pregão Nº. 63/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELISANGELA COREA REBONATTO–CNPJ nº. 08.599.651/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TOONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 21.160,20 (vinte e um mil, cento e sessenta reais e vinte centavos)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, 15/11/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 153/2018–Pregão Nº. 63/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ–CNPJ nº. 04.926.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TOONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 38.640,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, 15/11/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 154/2018–Pregão Nº. 63/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Itamar Luis Guimarães ME–CNPJ nº. 10.945.773/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 43.330,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta reais)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, 15/11/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 155/2018–Pregão Nº. 63/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	WP DO BRASIL LTDA EPP–CNPJ nº. 04.483.608/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TOONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 70.619,50 (Setenta Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, 15/11/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 156/2018–Processo dispensa Nº. 15/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL–IBAM–CNPJ nº. 33.645.482/0001-96
Objeto	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADA PARA MODERNIZAÇÃO, ESTUDOS, PARECERES NA ÁREA JURÍDICA, TRIBUTÁRIA, FISCAL ADMINISTRATIVA E URBANÍSTICA, ORIENTAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO EM GERAL, VISANDO A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE A CONSTITUIÇÃO RESERVA AOS DIFERENTES ENTES GOVERNAMENTAIS.
Valor	R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 meses até 15/05/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/052018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 1/2018–PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018.
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA–CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Prazo de vigência DA ATA	12 (DOZE) MESES
Data assinatura	São Jorge D'Oeste,16/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 02/2018–PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018.
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA–CNPJ nº. 76.345.370/0001-22
Prazo de vigência DA ATA	12 (DOZE) MESES
Data assinatura	São Jorge D'Oeste,17/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 3/2018–PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018.
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DENTAL SHOW–COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGIOS E HOSPITALARES–CNPJ nº. 11.776.334/0001-78
Prazo de vigência DA ATA	12 (DOZE) MESES
Data assinatura	São Jorge D'Oeste,17/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 4/2018–PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018.
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA–CNPJ nº. 02.995.568/0001-15
Prazo de vigência DA ATA	12 (DOZE) MESES
Data assinatura	São Jorge D'Oeste,17/05/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 5/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018.
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP–CNPJ nº. 72.150.550/0001-06
Prazo de vigência DA ATA	12 (DOZE) MESES
Data assinatura	São Jorge D'Oeste,17/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 6/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ–CNPJ nº. 04.926.714/0001-86
Prazo de vigência DA ATA	12 (DOZE) MESES
Data assinatura	São Jorge D'Oeste,17/05/2018

TERMO ADITIVOS

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2018, parte integrante do Pregão nº 20/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARIO BLANK & CIA LTDA – CNPJ nº. 75.956.748/0001-61
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste do valor do litro dos seguintes produtos; DIESEL (S 500): de R$ 3,43 (três reais e quarenta e tres centavos)/litro, para R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos)/litro.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 11/05/2018

Co4269

Portaria nº 1552/2018

Institui a abertura da Farmácia e Drogaria Básica Municipal, designa servidor cor responsável técnico e dá outras providencias.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de su atribuições legais, e;
Considerando a necessidade de uma unidade de dispensação de medicamentos n postos de saúde do Distrito Dr. Paranhos e do Bairro da Lapa;
Considerando que toda farmácia e drogaria requerem a presença de um Farmacêuti como responsável técnico, durante todo o horário de funcionamento, - RESOLVE:
Art. 1º. Inaugurar uma Drogaria Pública Municipal, que passará a funcionar dentro Posto de Saúde do Distrito de Dr. Antônio Paranhos, localizada na Rua Bernardino Souza , com abertura programada para o dia 28 de Maio de 2018, sendo o horário funcionamento das 8:00 às 12:00hrs de segunda a sexta-feira.
Art. 2º. Inaugurar uma Farmácia Pública Municipal, que passará a funcionar dentro Unidade Básica de saúde do Bairro da Lapa (Estratégia de Saúde da Família da Lap localizada na Rua Emerita Rup S/N, com abertura programada para o dia 28 de Maio 2018, sendo o horário de funcionamento das 13:00 às 17:00hrs de segunda a sexta fei
Art. 3º. Designar a servidora municipal, Sr. TAISA PEREIRA PIACENTINI RIBEIR matrícula 5621, no cargo de FARMACÊUTICA GENERALISTA, para assumir responsabilidade técnica pela Drogaria e Farmácia mencionadas no artigo 1º e 2º de: portaria, com supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõ em contrária.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezc dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Co4269